ATO-ME Nº 10/2020
Data: 27 de outubro de 2020

Ementa: declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no dia 30 de outubro de 2020, em homenagem ao funcionalismo público municipal.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão da publicação do Decreto Municipal nº 313/2020, de 15 de outubro de 2020, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 30 de outubro de 2020, em homenagem ao funcionalismo público municipal.

Art. 2º Diante do Feriado de Finados, em 02 de novembro de 2020, e considerando a deliberação ocorrida em plenário durante a última sessão ordinária, realizada em 26 de outubro de 2020, ficam os Vereadores convocados a participar da 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2020, com início às 18h00.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de outubro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente

ADELAR NEUMANN
1º Secretário